



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 58

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 7 ao Alvará de Loteamento n.º 6/05 em nome de **Santos e Gamito – Sociedade de Construção, Lda.**, com o contribuinte n.º 504148559, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito no loteamento Denominado “Quinta Velha”, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4484/20070209 da respetiva freguesia. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pela **Floodgate – Investimentos Imobiliários, Consultadoria e Serviços, Lda.**, e aprovada por meu despacho de 2023/01/05, proferido no uso da competência delegada em Reunião de Câmara de 18/10/2021 e na Reunião de 28/10/2021 e incide sobre o lote n.º 25, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4509/20070209, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 6373, e consta do seguinte: -----

Alteração consiste no aumento da área de implantação máxima passando dos 674,89m² para os 1012,33m² e a área máxima de construção passará dos 674,89m² para os 2024,66m², o número de pisos passará de 1 para 2, o uso do lote passa de armazém para habitação e cave, e o polígono ocupará todo o lote. -----

A área total de construção passa a ser de 7.648,53m². -----

A área total de implantação passa a ser de 4.645,54m². -----

O lote n.º 25 passam a ter a seguinte descrição: -----

Lote número 25 com a área de 1349,78m² (mil trezentos e quarenta nove virgula setenta e oito metros quadrados), com a área máxima de implantação de 1012,33m² (mil e doze virgula trinta e três metros quadrados), e área máxima de construção de 2024,66m² (dois mil e vinte e quatro virgula sessenta e seis metros quadrados), e 2 piso acima da cota de soleira, 1 piso abaixo da cota de soleira, destinado a habitação. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos **10** dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SAP/IR